



Município de Barra do Corda

Estado do Maranhão

LEI Nº 988, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde localizada no Povoado Cajazeira II, Zona Rural do Município de Barra do Corda - MA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da Republica Federativa do Brasil e Lei Orgânica Municipal-LOM,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores de Barra do Corda, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Unidade Básica de Saúde EUCLIDES GONÇALVES DE ALENCAR, localizada no Povoado Cajazeira II, Zona Rural do Município de Barra do Corda – MA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Corda-Estado do Maranhão, 20 de abril de 2023.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Ato oficial originário do PLE 097.049.2022, aprovado em 20 de dezembro de 2022, digitalizado e publicado no portal <http://www.barradocorda.ma.leg.br>

Rua Isaac Martins, 297- Centro
Fone (0xx99) 3643-2333/0505
Barra do Corda/MA.
CEP 65.950-000

DOC.DIGITADO POR: VENTURA, davi silva
www.barradocorda.ma.gov.br
prefeitura@barradocorda.ma.gov.br

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 06.769.798/0001-17